

LEI Nº 1001/98


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA E VIDA  
ESPORTE CLUBE

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprova  
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Escola de  
vída Esporte Clube, fundada em 25 de outubro de 1997, com  
sede à Rua 17 de Dezembro, s/nº, nesta cidade de Bom Jar-  
dim de Minas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 30 de setembro de 1998.

  
GENIVALDO MARQUES DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL